



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 74, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Altera o Decreto nº 280, de 14 de dezembro de 2006, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, constantes o disposto no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 280, de 14 de dezembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida pensão por morte do ex-servidor **FRANCISCO VIEIRA CAMPOS**, matrícula nº 15.738, cargo efetivo de Motorista, Classe I, Referência D”, com lotação na Agência Municipal de Serviços Públicos, carga horária de 40 (quarenta) horas, fixando como proventos **o vencimento-base integral, a partir de 30 de agosto de 2006**, data do óbito, em favor dos filhos menores: Nara Núbia Correia Passos Vieira, Juliano Correia Passos Vieira e do cônjuge supérstite Roberta Correia dos Passos, conforme o disposto no art. 27, da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, sendo os percentuais assim definidos:

I - pensão temporária aos filhos menores:

a) Nara Núbia Correia Passos Vieira, percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), até que complete a maioridade em 16 de novembro de 2012;

b) Juliano Correia Passos Vieira, percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), até que complete a maioridade em 2 de julho de 2015;

II - pensão vitalícia em favor de Roberta Correia dos Passos, percentual de de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) até 16 de novembro de 2012. Após essa data perceberá 50% (cinquenta por cento) até 2 de julho de 2015, quando então a pensão deverá ser convertida no percentual de 100% (cem por cento).” (NR)

Art. 2º Permanecem em vigor as demais disposições contidas no Decreto nº 280, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 31 dias do mês de março de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

MARLY COUTINHO AGUIAR
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS